

## EDITAL Nº 005/2024 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAR NO PROJETO "REVELA - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção de alunos** para o Projeto "REVELA - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos de graduação com vínculo de matrícula regularmente ativos da UFRN em:
  - a) **Perfil 1** - Engenharia Mecânica;
  - b) **Perfil 2** - Engenharia Mecatrônica.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
  - a) Prof. Custódio Leopoldino de Brito Guerra Neto, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - b) Prof. Angelo Roncalli Oliveira Guerra, pesquisador do LAIS/UFRN;
  - c) Prof. Danilo Alves Pinto Nagem, pesquisador do LAIS/UFRN.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.
- 1.13. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.14. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.15. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco em:
  - a) **Perfil 1:** Apoio no desenvolvimento do projeto PIU para o ELA;
  - b) **Perfil 2:** Apoio no desenvolvimento de eletrônica embarcada do projeto BIOVIP para o ELA.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$1.000,00 (um mil reais) mensais para ambos os perfis. A bolsa poderá durar até a data final da vigência do projeto.

- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:
- a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
  - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
  - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
  - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
  - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
  - f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.
- 2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma**

de **Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**

3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

#### **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, de acordo com o perfil escolhido;
- d) Elaborar e submeter artigos científicos e ou patentes relacionadas à pesquisa, de acordo com o perfil escolhido.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.
- 6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = FU$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior carga horária cursada;
  - Maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital
- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 07 de março de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Custódio Leopoldino de Brito Guerra Neto**

Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I - Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	08/03/2024 a 13/03/2024
Envio da documentação comprobatória	08/03/2024 a 13/03/2024
Resultado Preliminar	18/03/2024
Interposição de Recursos	19/03/2024
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>21/03/2024</b>

## ANEXO II

### Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados	Tipo	Pontuação
Ser aluno ativo de graduação da UFRN nas Engenharia Mecânica e/ou ênfase da Engenharia Mecânica ou Eng. Mecatrônica e/ou ênfase da Engenharia Mecatrônica	Obrigatório. Eliminatório.	<b>1 ponto.</b>
Comprovado por <b>atestado de vínculo pelo SIGAA</b>		
Currículo Lattes completo e atualizado; <i>(emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo')</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) <i>(frente e verso)</i> ;	Obrigatório. Eliminatório.	
Histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA	Obrigatório. Eliminatório.	
Documentos que comprovem participação em projeto de Pesquisa na área de saúde nos últimos 5 anos;  Essa participação poderá ser comprovada mediante declaração do coordenador da Pesquisa ou do supervisor das atividades, devidamente assinada;	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório.	<b>20 pontos por projeto por semestre, limitado a 4 projetos</b>
Depósito de Patente de Invenção-PI- ou Modelo de Utilidade-UM- de equipamentos na área de saúde; Pode ser demonstrado através de print da página do INPI indicando o nome dos inventores e número BR do depósito;	Classificatório.	<b>40 pontos por patente depositada nos últimos 15 anos.</b>

Depósito de registro de software na área de saúde demonstrado através de print da página do INPI indicando o número do registro; Pode ser demonstrado através de print da página do INPI indicando o nome dos autores e número do registro;	Classificatório.	<b>10 pontos por depósito nos últimos 15 anos.</b>
<b>Perfil 1 ou Perfil 2</b> Ter cursado a disciplina de CAD para engenharia II MEC1705 ou equivalente	Classificatório.	<b>20 pontos.</b>
<b>Perfil 1</b> Cursado a disciplina MEC 1505 CAD para Engenharia I ou equivalente	Classificatório.	<b>10 pontos.</b>
<b>Perfil 2</b> Ter cursado a disciplina de eletrônica ELE-1701 ou equivalente	Classificatório.	<b>20 pontos.</b>
<b>Perfil 2</b> Matriculado na disciplina Instrumentação Industrial ELE-1622 ou equivalente.	Classificatório.	<b>10 pontos.</b>

Natal/RN, 07 de março de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Custódio Leopoldino de Brito Guerra Neto**

Presidente da Banca Examinadora

## Assinatura de Documento Digitalizado

### Dados do Documento

**Descrição:** 005-2024 - Edital de Seleção - ELA - Alunos de engenharia

**Criado por:** Jordana Crislayne de Lima Paiva (\*\*\*.667.464-\*\*) em 7 de Março de 2024 às 10:41

**Nome do Arquivo Original:** 005-2024 - Edital de Seleção - ELA - Alunos de engenharia.docx.pdf

**Md5 Checksum do Arquivo Original:** 30009759d078163e972fa256ccd4b731



Documento assinado eletronicamente por **Custódio Leopoldino de Brito Guerra Neto**, CPF: **\*\*\*.585.644-\*\***, em 7 de Março de 2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **A9576E2A** e o código CRC **F63B5F1F**.